

**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE**

**EXERCÍCIO 2020**

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1803**

**Recursos: Rec de Impostos e Transf de Impostos - S**

**DATA: 15/09/2020**

**ORÇAMENTÁRIO**

Credor: 488 VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI  
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.122.0003 - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE I  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	63232	BB - 13.385-X -REC PRÓPRIOS (FTR 2)	13.532,94

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	63232	BB - 13.385-X -REC PRÓPRIOS (FTR 2)	13.532,94

COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DESSE PROCESSO ENCONTRA-SE NO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO Nº 1804.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos


32-1101  
12-08-2020  
Página 1/1  
N-10:22

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003309/2020

---

Número do processo:	0003309/2020	Número único:	45M.492.79M-B1
Solicitação:	1 - PAGAMENTOS	Número do protocolo:	46987
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	
Requerente:	10674 - SECOM	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:	7724 - VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI	Bairro:	
Endereço:		Município:	
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Cellular:	Local da protocolização:	025.001.000 - SECOM - Secretaria de Comunicação.
E-mail:		Localização atual:	025.001.000 - SECOM - Secretaria de Comunicação.
		Org. de destino:	
Protocolado por:	Secretaria de Comunicação	Atualmente com:	Secretaria de Comunicação
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	24/07/2020 10:21	Previsto para:	
		Concluído em:	
Súmula:	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO NOTA FISCAL: N° 06506 (RC DE COMUNICAÇÃO) VALOR: R\$ 15.000,00 PRODUTO: CARRO DE SOM (VEICULAÇÃO) PERÍODO: MAIO DE 2020 CAMPANHA: COMBATE AO COVID-19 SESAU		
Observação:	PUBLICIDADE (UTILIDADE PÚBLICA)		

  
Secretaria de Comunicação  
(Protocolado por)

  
SECOM  
(Requerente)

Hora: 12:08:20

ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 15/09/2020  
N. da Ordem : 1583  
Total

**ORDEM DE PAGAMENTO**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO  
Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Sub-Elemento: 3.3.90.39.01.00.00.00.0002 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
Fonte: 0002 - Rec de Impostos e Transf de Impostos - Saúde 15%

Número do empenho :	391	Pagamentos anteriores :	1.467,06
Valor do empenho :	15.000,00	Valor da ordem :	13.532,94
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	15.000,00	Total ( B ) :	15.000,00
		Saldo ( A - B ) :	0,00

Credor: 488 VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI  
Endereço: RUA JUIZ ROSALVO TORRES, 22 Cidade: Salvador UF: BA  
C.N.P.J.: 07-211-825/0001-20 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

DESTINADO AO SERVIÇO DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REEALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EXTERNA DE COMPETENCIA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO( SECOM) DA PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO CONDE.  
NOTA FISCAL N 6506  
PROCESSO N 3308/2020

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 13.532,94

Fica autorizado o pagamento de 13.532,94 (treze mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Descontos:

072632 IRRF S. TERC. PJ (FTR2)	45,00	Total de descontos:	45,00
		Líquido a pagar:	13.487,94

Recursos:

Conta Banco	Cheque/Docto	Valor
63232 BB - 13.385-X -REC PRÓPRIOS (FTR 2)		13.487,94

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 15/09/2020

Rita Maria Nogueira do Socorro  
Diretora Financeira

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
15/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.40.35  
4577204577 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PMSFC-FUNDO M DE SAUDE-RP

AGENCIA: 4577-2 CONTA: 13.385-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PMSFC-FUNDO M DE SAUDE-RP

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 3563-7 - SAO FRANCISCO DO CONDE

CONTA: 9.334-3

FAVORECIDO: VERBO COMUNICACAO EIRELI

CPF/CNPJ: 07.211.925/0001-20

VALOR: R\$ 14.955,00

DEBITO EM: 15/09/2020

=====

DOCUMENTO: 091504

AUTENTICACAO SISBB: 7.106.5C8.9F0.CF9.770

ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 31/07/2020  
N. da Ordem : 1583/20  
Total

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Órgão: 06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003	- SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.276	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento: 3.3.90.39.01.00.00.00.0002	- PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Fonte: 0002	- Rec de Impostos e Transf de Impostos - Saúde 15%

Número do empenho : 391	Pagamentos anteriores : 1.467,06
Valor do empenho : 15.000,00	Valor da ordem : 13.532,94
Valor anulado : 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total ( A ) : 15.000,00	Total ( B ) : 15.000,00
	Saldo ( A - B ) : 0,00

Credor: **488 VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI**  
Endereço: RUA JUIZ ROSALVO TORRES, 22 Cidade: Salvador UF: BA  
C.N.P.J.: 07-211-925/0001-20 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

DESTINADO AO SERVIÇO DE PUBLICIDADE. COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EXTERNA DE COMPETENCIA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO( SECOM) DA PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO CONDE.  
NOTA FISCAL N 6506  
PROCESSO N 3309/2020

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 13.532,94

Fica autorizado o pagamento de 13.532,94 (treze mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Descontos:

072632 IRRF S. TERC. PJ (FTR2)	45,00	Total de descontos: 45,00
		Líquido a pagar: 13.487,94

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 31/07/2020

  
\_\_\_\_\_  
Eleuzina Falcão da Silva Santos  
Secretária de Saúde

3.

**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE**

Data: 31/07/2020

**LIQUIDAÇÃO Nº 1583**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO  
Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACI  
Elemento: 3.3.90.39.01.00.00.00.0002 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
Sub-Elemento: 33903901000000 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
Fonte de recursos: 0002 - 20 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - 15% Saúde  
Código reduzido: 000197

Número do empenho :	391/20	Liquidações Anteriores:	1.467,06
Valor do empenho :	15.000,00	Valor da liquidação:	13.532,94
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	15.000,00	Total (B):	15.000,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 488 **VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI**

Endereço: RUA JUIZ ROSALVO TORRES, 22

Cidade: Salvador

C.N.P.J.: 07-211-925/0001-20

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: BA

Especificação: 1

DESTINADO AO SERVIÇO DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REEALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EXTERNA DE COMPETENCIA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO( SECOM) DA PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO CONDE.

NOTA FISCAL N 6506

PROCESSO N 3309/2020

Descontos:

072632 IRRF S. TERC. PJ (FTR2) 45,00

Total de descontos: 45,00

Líquido a pagar: 13.487,94

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 13.532,94 (treze mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 31/07/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 31/07/2020

*conforme NF*

*[Assinatura]*  
Trib. Munic. de São Francisco do Conde

**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE**

Nota de Empenho

Data: 20/04/2020  
Nº do empenho : 391/20  
Global

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40

Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO  
Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNAC  
Elemento: 3.3.90.39.01.00.00.00.0002 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
Código reduzido: 000197

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	300.000,00	Valor do empenho :	15.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	300.000,00	Total ( B ) :	15.000,00
		Saldo ( A - B ) :	285.000,00

Crédor: 488 VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI  
Endereço: RUA JUIZ ROSALVO TORRES, 22  
C.N.P.J.: 07-211-925/0001-20  
Banco:  
Cidade: Salvador UF: BA  
Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Agência:  
Conta Corrente:  
Fone:  
Fax:

Especificação: 1  
PELA REGULARIZAÇÃO DO EMPENHO 220, DESTINADO AO SERVIÇO DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REEALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EXTERNA DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO( SECOM) DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, CONCORRÊNCIA 001/2017, CONTRATO 024/2018, VALOR GLOBAL R\$ 4.000.000,00( QUATRO MILHOES DE REAIS).2º TERMO ADITIVO VIGENCIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 A 07 DE FEVEREIRO DE 2021.

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 15.000,00

Fica empenhada a importância de 15.000,00 (quinze mil reais)

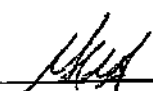
Fundamento legal : 001/2017 Data : 26/01/2018  
Modal. licitação : Concorrência p/ Compras e Serviços Número : 001/2017 Data : 26/01/2018  
Contrato : 024/2018 Data : 07/02/2018

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 20/04/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 20/04/2020

  
Eleuzina Falcão da Silva Santos  
Secretária de Saúde

  
Thais Mariska  
Deptº Rec. Contábil  
Mat. 64948

**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE**

Nota de Empenho

Data: 07/02/2020  
Nº do empenho : 220/20  
Global

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40  
Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.131.0003 - SAÚDE EM AÇÃO  
Projeto/Atividade: 6.016 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SESAU  
Elemento: 3.3.90.39.01.00.00.00.0002 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
Código reduzido: 000095

Dotação Inicial:	161.000,00	Empenhos anteriores :	87.511,96
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	50.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	161.000,00	Total (B) :	137.511,96
		Saldo (A - B) :	23.488,04

Orç: 488 VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI UF: BA  
Endereço: RUA JUIZ ROSALVO TORRES, 22 Cidade: Salvador  
C.N.P.J.: 07-211-925/0001-20 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: Agência: Fone:  
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REEALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EXTERNA DE COMPETENCIA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO( SECOM) DA PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO CONDE. CONCORRENCIA 001/2017. CONTRATO 024/2018. VALOR GLOBAL R\$ 4.000.000,00( QUATRO MILHOES DE REAIS).2º TERMO ADITIVO VIGENCIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 A 07 DE FEVEREIRO DE 2021.  
SALDO CONTRATUAL.

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 50.000,00

Fica empenhada a importância de 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fundamento legal : 001/2017 Data : 26/01/2018  
Modal. licitação : Concorrência p/ Compras e Serviços Número : 001/2017 Data : 26/01/2018  
Contrato : 024/2018 Data : 07/02/2018

Autorizo o empenho dessa despesa.  
Data: 07/02/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.  
Data: 07/02/2020

Eleuzina Falcão da Silva Santos  
Secretária de Saúde

Município de São Francisco do Conde  
Secretaria Exec. Contábil





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:  
00006506  
Data e Hora de Emissão:  
01/07/2020 22:23:23  
Código de Verificação:  
J2YB-VV3V

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**  
RPS Nº 6809 Série E, emitido em 01/07/2020

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 07.211.926/0001-20  
Inscrição Municipal: 266.627/001-98  
Nome/Razão Social: VERBO COMUNICACAO EIRELI  
Endereço: Rua Juiz Rosalvo Torres 22 - CHAME-CHAME - Salvador - CEP: 40157-570 - BA  
E-mail: juselis@verbocomunicacao.com

**VERBO**  
COMUNICAÇÃO

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CPF/CNPJ: 13.830.823/0001-66  
Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_  
Endereço: RUA PC INDEPENDENCIA, S/N O CENTRO - São Francisco do Conde - CEP: 43900-000/BA  
E-mail: \_\_\_\_\_

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

ET 2612 - REDE RC DE COMUNICAÇÃO  
REDE RC DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.937.838/0001-06, CGA: 00000037700151  
PLANILHA: 2868, PLANO: SP-0012/20  
NF/F 00100256, R\$ 12.000,00  
CAMPANHA: COMBATE AO COVID-19, PRODUTO: ADM. PUBLICA  
MEIO: CARRO DE SOM, PERÍODO DE VEICULAÇÃO: MAI/2020  
COMISSÃO DA AGÊNCIA, R\$ 3.000,00  
  
CONTRATO 024/2018.  
DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO 237 BRADESCO AG.: 3563-7 C/C: 9334-3  
SERVIÇO NÃO SUJEITO A RETENÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL  
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 532,50 (417.75), CONFORME LEI 12.741/2012.

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$15.000,00**

CNAE

7311400 - Agências de publicidade

Item da Lista de Serviços

01706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
12.000,00	3.000,00	6,00%	160,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	14.965,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.188/2006.
- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 6809 Série E, emitido em 01/07/2020
- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/08/2020
- COMPETÊNCIA: 07/2020 (mês/ano)

*[Assinatura]*  
EDSON MESSIAS DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Saúde

*[Assinatura]*  
Eleuzina Falcão  
Secretária da Saúde

*[Assinatura]*  
Tatiana Santana  
Matricula 70.859

*[Assinatura]*  
Liz Siqueira  
Assistente Técnico  
Matricula 70.848

*[Assinatura]*  
Aposto em  
08/07/2020

# VERBO COMUNICAÇÃO

Verbo Comunicação EIRELI  
Rua Juiz Rosalvo Torres, 22  
4157-570 SALVADOR-BA  
FONE (71) 3332-7575 FAX (71) 3332-7575  
CNPJ: 07.211.925/0001-20  
Inscr. Estadual: ISENT0  
Inscr. Municipal: 255.827/001-98  
E-Mail: [juselka@verbocomunicacao.com](mailto:juselka@verbocomunicacao.com)

## Autorização de Veiculação

DATA EMISSÃO: 30/04/2020

**AV**  
**SF-0012/20**  
Nº PLANILHA: 2868

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE NOME/R. SOC. REDE RC DE COMUNICAÇÃO / REDE RC DE COMUNICAÇÃO LTDA  
PRODUTO: ADM. PUBLICA CAMPANHA: COMBATE AO COVID-19  
PEÇA

MEIO: CARRO DE SOM  
PERÍODO: MAIO/2020

121

COLOCAÇÃO MAIO/2020	PEÇA	FORMATO																															TOT INS	GRP	CUSTO UNITÁRIO	% DESCONTO	% ACRESCIMO	CUSTO TOTAL R\$					
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31											
SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA / BA REDE RC DE COMUNICAÇÃO REDE RC DE COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 00.937.838/0001-06																																											
Esta autorização refere-se à veiculação de spots 30' e goldspot 60' para a campanha Combate ao COVID 19, em carros de som, no mês de maio de 2020, utilizando neste período 03 carros de som circulando cidade de São Francisco do Conde-Ba.																																	3		5.000,00				15.000,00				
** SUB. TOTAL																																	3					15.000,00					
COMIS. AGÊNCIA: R\$ 3.000,00																																											
VALOR LÍQUIDO: R\$ 12.000,00																																											
PRAZO PAGTO: 60DD-30/06/2020-15.000,00																																											
CUSTO DE TABELA . . .	15.000,00	OBSERVAÇÃO																															3				TOTAL R\$	15.000,00					
DESCONTO VEÍCULO:	0,00																																										
TOTAL A PAGAR . . .	15.000,00																																										
										MIDIA																																	

APROVAÇÃO DO CLIENTE / DATA

Liz Senna  
Assistente Técnico  
Matricula 70.848

30/04/2020



São Francisco do Conde-Ba, 29 de Abril de 2020.

À  
Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Conde  
A/C: Verbo Comunicação

**Campanha: Combate ao Covid 19**

### PROPOSTA COMERCIAL

Prezado cliente,

Vimos, através desta, apresentar nossa Proposta Comercial para veiculação mensal de spots 30' e Goldspot 60' para a campanha de combate ao COVID 19 em Carros de Som da empresa Rede RC de Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ 00.937.838/0001-06, durante o mês de Maio/2020, utilizando neste período 03 carros de som na cidade de São Francisco do Conde.

Descrição	Quant. Carro	V. Unitário/carro	V. total
Spot comercial	03	5.000,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 15.000,00</b>

  
REDE RC DE COMUNICAÇÃO EIRELI  
Débora Lúcia Batista de Almeida Carvalho  
Administradora

**00.937.838/0001-06**

REDE RC DE COMUNICAÇÃO EIRELI

Rua Barão do Rio Branco, nº 13, 2º andar  
Orlé - CEP 43.900-000  
São Francisco do Conde - BA

(71) 3651-2590 / 9 8185-7207

[www.rederc.com.br](http://www.rederc.com.br)

Rua Barão do Rio Branco, nº 13, Orla Marítima  
São Francisco do Conde-Ba - CEP: 43.900-000

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde**Praça da Independência, S/N Térreo  
Centro - São Francisco do Conde - BA CEP: 43900-000  
CNPJ: 13.830.823/0001-96**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**Número da Nota **00100256**  
Data e Hora de Emissão **09/06/2020 10:32:57**  
Data do Fato Gerador **09/06/2020**  
Código de Verificação **AACJAFEV-GXATEU****Dados do(s) Serviço(s)**Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA - BRASIL** Local da Incidência **SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA****Prestador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **REDE RC DE COMUNICAÇÃO LTDA ME**  
Nome Fantasia: **REDE RC**  
Endereço: **RUA RODOLFO BAHIA TOURINHO, S/N CASA  
CENTRO SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA CEP: 43900-000**  
CPF/CNPJ: **00.937.838/0001-06** Insc. Municipal: **00000037700151**  
Telefone: **(71) 3651-2590** E-mail: **debora@avozdesaofrancisco.com.br****Tomador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
Nome Fantasia: **PREFEITURA DE SÃO FCO. DO CONDE**  
Endereço: **PCA DA INDEPENDENCIA, 01 SERVIÇOS PUBLICO  
CENTRO SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA CEP: 43900-000**  
CPF/CNPJ: **13.830.823/0001-96** Insc. Municipal: **00000000100146**  
Telefone: **(71) 3651-8000** E-mail:**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Referente a veiculação mensal de spots em Carro de Som durante o mês de Maio/2020, utilizando neste período 03 carros de som na cidade de São Francisco do Conde para a Campanha "COVID-19". Conforme PI nº 002612.

Valor bruto R\$ 15.000,00  
Comissão da Agência R\$ 3.000,00  
Valor líquido R\$ 12.000,00AOS CUIDADOS DA VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI  
CGA:255.827/001-98  
CNPJ:07.211.925/0001-20  
CÓDIGO TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO: 30.13Conta p/ depósito: Banco Bradesco  
AG: 3563-7  
C/C: 14252-2

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elabora:**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

**7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente**

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
<b>5,00</b>	<b>600,00</b>	<b>600,00</b>	<b>0,00</b>

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Total**

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
<b>12.000,00</b>	<b>11.400,00</b>

**Outras Informações**

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 2.214,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT

15,

São Francisco do Conde – BA, 09 de Junho de 2020.

À  
Verbo Comunicacao EIRELI  
Rua Juiz Rosalvo Torres, 22  
CEP: 40157-570 - SALVADOR-BA

Campanha: Combate ao COVID-19

**RELATÓRIO DE VEICULAÇÃO DE CARRO DE SOM – MAIO 2020**

ORGÃO SOLICITANTE	DATA SOLICITAÇÃO	PÇ / TEXTOS
SESAU	05/05	FIQUE EM CASA E SE PROTEJA CONTRA O CORONA VÍRUS
SESAU	06/05	FIQUE EM CASA E SE PROTEJA CONTRA O CORONA VÍRUS
SESAU	07/05	INFORMATIVO DE ÓBITOS NA BAHIA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO
SESAU	08/05	INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES CONTRA AO CORONA VÍRUS
SESAU	09/05	INFORMATIVO – REGISTRO DO SEGUNDO ÓBITO NO MUNICÍPIO
SESAU	10/05	INFORMATIVO – REGISTRO DO SEGUNDO ÓBITO NO MUNICÍPIO
SESAU	11/05	INFORMATIVO – REGISTRO DO SEGUNDO ÓBITO NO MUNICÍPIO
SESAU	20/05	FIQUE EM CASA NO FERIADÃO ANTECIPADO
SESAU	21/05	FIQUE EM CASA NO FERIADÃO ANTECIPADO
SESAU	22/05	FIQUE EM CASA NO FERIADÃO ANTECIPADO
SESAU	23/05	INFORMATIVO – REGISTRO DO SEGUNDO ÓBITO NO MUNICÍPIO
SDHCJ	24/05	CAMPANHA – VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA NA QUARENTENA
SDHCJ	25/05	CAMPANHA – VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA NA QUARENTENA
SDHCJ	26/05	CAMPANHA – VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA NA QUARENTENA

**00.937.838/0001-06**

REDE RC DE COMUNICAÇÃO EIRELI

Rua Barão do Rio Branco, nº 13, 2º andar  
Oria - CEP 43.900-000  
São Francisco do Conde - BA

  
REDE RC DE COMUNICAÇÃO EIRELI  
Dóboris Lúcia Batista de Almeida Carvalho  
Administradora

(71) 3651-2590 / 9 8185-7207

www.rederc.com.br

Rua Barão do Rio Branco, nº 13, Oria Marítima  
São Francisco do Conde-Ba - CEP: 43.900-000

São Francisco do Conde – BA, 09 de Junho de 2020.

À  
Verbo Comunicação EIRELI  
Rua Juiz Rosalvo Torres, 22  
CEP: 40157-570 - SALVADOR-BA

**Campanha: Combate ao COVID-19**

**RELATÓRIO DE VEICULAÇÃO DE CARRO DE SOM – MAIO 2020**

ORGÃO SOLICITANTE	DATA SOLICITAÇÃO	PÇ / TEXTOS
SESAU	05/05	FIQUE EM CASA E SE PROTEJA CONTRA O CORONA VÍRUS
SESAU	06/05	FIQUE EM CASA E SE PROTEJA CONTRA O CORONA VÍRUS
SESAU	07/05	INFORMATIVO DE ÓBITOS NA BAHIA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO
SESAU	08/05	INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES CONTRA AO CORONA VÍRUS
SESAU	09/05	INFORMATIVO – REGISTRO DO SEGUNDO ÓBITO NO MUNICÍPIO
SESAU	10/05	INFORMATIVO – REGISTRO DO SEGUNDO ÓBITO NO MUNICÍPIO
SESAU	11/05	INFORMATIVO – REGISTRO DO SEGUNDO ÓBITO NO MUNICÍPIO
SESAU	20/05	FIQUE EM CASA NO FERIADÃO ANTECIPADO
SESAU	21/05	FIQUE EM CASA NO FERIADÃO ANTECIPADO
SESAU	22/05	FIQUE EM CASA NO FERIADÃO ANTECIPADO
SESAU	23/05	INFORMATIVO – REGISTRO DO SEGUNDO ÓBITO NO MUNICÍPIO
SDHCJ	24/05	CAMPANHA – VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA NA QUARENTENA
SDHCJ	25/05	CAMPANHA – VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA NA QUARENTENA
SDHCJ	26/05	CAMPANHA – VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA NA QUARENTENA

**00.937.838/0001-06**

REDE RC DE COMUNICAÇÃO EIRELI

Rua Barão do Rio Branco, nº 13, 2º andar  
Orla - CEP 41.900-000  
São Francisco do Conde - BA

  
REDE RC DE COMUNICAÇÃO EIRELI  
Débora Lúcia Batista de Almeida Carvalho  
Administradora

(71) 3651-2590 / 9 8185-7207

www.rederc.com.br



**CONTROLE DE SALDO DE CONTRATO**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM**  
**PERÍODO: 27/07/2020**

<b>SALDO INICIAL DO CONTRATO Nº 024/2020</b>	<b>R\$ 4.000.000,00</b>
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS POR SECRETARIA	
SECOM	-R\$ 1.200.711,71
SEDUC	-R\$ 80.117,65
SEDESE	-R\$ 106.827,79
SESAU	-R\$ 424.174,13
<b>SALDO CONTRATUAL</b>	<b>R\$ 2.188.168,72</b>

2020  2020

16





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERBO COMUNICACAO EIRELI  
CNPJ: 07.211.925/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional emitir e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo a qualquer tempo que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrativos da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 15º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - e não há decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de participação de recuperação fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CF, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 113 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.cfn.gov.br>>.

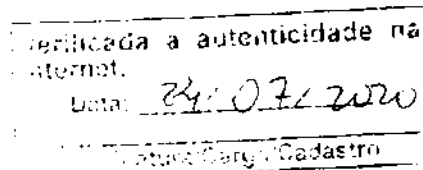
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:18:13 do dia 12/05/2020 (hora - data de Brasília).

Válida até 08/11/2020.

Código de controle da certidão: 671B.7C23.22C4.D35D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



20.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.211.925/0001-20**Razão Social:** VERBO COMUNICACAO LTDA**Endereço:** RUA JUIZ ROSALVO TORRES 22 / CHAME-CHAME / SALVADOR / BA /  
40157-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/07/2020 a 18/08/2020**Certificação Número:** 2020072004432651642405

Informação obtida em 05/08/2020 09:20:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Verificado Autenticidade da Internet

*05/08/2020*  
*Jobson Teixeira de Jesus*  
Gerente Adm - 9E9AU  
Mat. 65044

21



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202234935

RAZÃO SOCIAL	
VERBO COMUNICACAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.211.925/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/08/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Verificado Autenticidade da Internet

Jobson Teixeira de Jesus  
Gerente Adm - SESAU  
Mat. 65044

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 255.827/001-98**  
**CNPJ: 07.211.925/0001-20**

Contribuinte: VERBO COMUNICACAO EIRELI  
Endereço: Rua Juíz Rosaivo Torres, N° 22

CHAMF-CHAME  
40.157-570

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data,  
ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que vierem a ser  
paradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 2.186.2006.

Emissão autorizada às 18:34:26 horas do dia 28/05/2020.  
Válida até dia 26/08/2020.

Código de controle da certidão: **A056.9EE4.0D96.0DA8.67E3.89D2.3CBD.9481**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço  
<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando  
o código de controle acima.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Tatiana Santana  
Matricula 70.259

10/02/2020

93



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERBO COMUNICACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.211.925/0001-20

Certidão nº: 12275868/2020

Expedição: 28/08/2020, às 18:20:09

Validade: 23/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VERBO COMUNICACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 07.211.925/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Verificada a autenticidade internet.
Data: 10/07/2020
Assinatura/Cargo/Cadastro

Tatiana Santana

Matricula 70.859



## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

### Certidão Negativa

Número: 202007140087818131645

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em **VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI**, CNPJ N.º 00.878.183/0001-42, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas Irregular.

#### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Controle de Contas do TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia ([www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br)), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Certidão emitida às (13h16) do dia 14/07/2020, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.



A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia ([www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br)), através do número da certidão e do número do CNPJ

Verificado Autenticidade da Internet  
Data: 14/07/2020  
Jobson Pinheiro de Jesus  
Gerente Adm. - SESAU  
Mat. 65044

95

Decretos



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2206/2017

DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Designa Servidora para, em eventuais ausências do Titular da Secretaria Municipal de Comunicação, assinar, assumir despesas e delegar funções, visando a continuidade das ações para continuidade dos trabalhos e serviços da referida Secretaria.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE,** Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são contidas pelo inciso IX do art. 29 da Constituição Municipal;

considerando as eventuais ausências do Titular da Secretaria Municipal de Comunicação e visando a continuidade das ações para continuidade dos trabalhos e serviços da Secretaria;

**D E C R E T O**

Art. 1º - Designa a Servidora **Liz Azevedo Sena** matrícula n.º 70.848 cargo de Assistente Técnico, para, nas ausências do Titular da Secretaria de Comunicação, assumir despesas, assumir empenhos, assinar liquidações, atestar e assumir a responsabilidade das despesas do contrato de responsabilidade da Secretaria, visando a continuidade das ações para a realização de atos visando o desenvolvimento dos trabalhos e serviços da referida Secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 30 de agosto de 2017.

**ANDRÉ SANTOS ALMEIDA**  
PREFEITO

**Vanessa Vilas Boas Dantas**  
Secretaria de Comunicação

ESTADO DA BAHIA - SÃO FRANCISCO DO CONDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - RUA SERRA DO MAR, 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO - SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MARÇO DE 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MARÇO DE 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MARÇO DE 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

gca





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU

PORTARIA SESAU Nº 23/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda o Decreto Municipal nº 1875/2017.

Considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados de um representante da Administração;

Considerando que é dever do Município manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

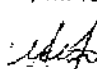
**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores EDSON MESSIAS DOS SANTOS, matrícula nº 65058, como gestor titular, e NAIARA VIEIRA GOMES SILVA, matrícula nº 65089, como gestor substituto do contrato celebrado com a seguinte empresa;

Empresa	CNPJ	Contrato nº	Objeto
VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI	07.211.925/0001-20	220/2013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 16 de Fevereiro de 2017.

  
ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS  
Secretária da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 45.900-000  
Tel: (071) 2851-8000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FXDTBRMGZB8INROHIUBIA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
Praça da Independência, s/n – Cep. 43.900-000  
CNPJ nº. 13.830.823/0001-96

## APOSTILAMENTO Nº 01 DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 024/2018

PUBLICADO EM

04/06/2018

*[Handwritten signature]*

Maria da Conceição de Jesus  
Diretoria/Deptº Administrativo  
SEFAZ/Mat. 1688

Apostilamento de dotação orçamentária ao Contrato nº. 024/2018 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI, na forma abaixo:

A Secretária da Fazenda e Orçamento da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, devidamente autorizada através do Decreto nº. 1904/2017, de 01 de Fevereiro de 2017,

Considerando a escassez da disponibilidade de caixa na fonte do Tesouro Municipal (Fonte 00) e conseqüentemente, o endividamento do Município na referida fonte;

Considerando a existência de disponibilidade de caixa na fonte 42 – Royalties, sendo sua aplicação destinada à qualquer despesa pública, salvo despesa com pessoal e dívida;

Considerando que a despesa objeto deste apostilamento é compatível com a finalidade de aplicação da fonte 42 – Royalties;

Com base no Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, resolve alterar a dotação orçamentária ao Contrato nº. 024/2018, celebrado em 07 de Fevereiro de 2018, especificamente a Cláusula Quarta, em virtude da escassez de recursos provenientes da fonte do tesouro Municipal (Fonte 00), cuja dotação orçamentária, passará a ser:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Secretaria
05.35	6015	33.90.39	01	SEDUC
06.30	6016	33.90.39	02	SESAU
31.31	6208	33.90.39	00	SEDESE
34.34	6231	33.90.39	00 / 42	SECOM

É o que justifica o presente apostilamento, que vigora a partir da presente data.

São Francisco do Conde, 04 de junho de 2018.

*[Handwritten signature]*  
Maria Natalice Lourenço da Silva  
Secretária de Fazenda e Orçamento

PUBLICADO EM  
01/11/2018  
Maria da Conceição de Jesus  
Diretor(a) Depto Administrativo  
Faz/Mat. 1688



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
Praça da Independência, s/n – Cep. 43.900-000  
CNPJ nº. 13.830.823/0001-96

## APOSTILAMENTO Nº 02 DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 024/2018


Apostilamento de dotação orçamentária ao Contrato nº. 024/2018 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI, na forma abaixo:

A Secretaria da Fazenda e Orçamento da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, devidamente autorizado através do Decreto nº. 1904/2017, de 01 de Fevereiro de 2017, com base no Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e para dar cumprimento às Lei Municipais nº 457/2016 e 461/2017, resolve apostilar o Contrato nº. 024/2018, celebrado em 07 de Fevereiro de 2018, especificamente a Cláusula Quarta, cuja dotação orçamentária passará a ser:


Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Secretaria
05.35	6015	33.90.39	01	SEDUC
06.30	6016	33.90.39	02	SESAU
31.32	6208	33.90.39	00	SEDESE
31.32	6209	33.90.39	29	SEDESE
31.32	6211	33.90.39	29	SEDESE
34.34	6231	33.90.39	00 / 42	SECOM

O presente apostilamento vigora a partir da presente data.

São Francisco do Conde, 01 de Novembro de 2018.

  
MARIA NATALICE LOURENÇO DA SILVA  
Secretária da Fazenda e Orçamento

39.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
Praça da Independência, s/n – Cep. 43.900-000  
CNPJ nº. 13.830.823/0001-96

## APOSTILAMENTO Nº 03 DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 024/2018

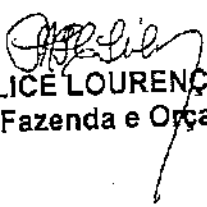
Apostilamento de dotação orçamentária ao Contrato nº. 024/2018 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI, na forma abaixo:

A Secretaria da Fazenda e Orçamento da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, devidamente autorizado através do Decreto nº. 1904/2017, de 01 de Fevereiro de 2017, com base no Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e para dar cumprimento às Lei Municipais nº 457/2016 e 461/2017, resolve apostilar o Contrato nº. 024/2018, celebrado em 07 de Fevereiro de 2018, especificamente a Cláusula Quarta, cuja dotação orçamentária passará a ser:

Orçamento	Programa/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Secretaria
05.35	6015	33.90.39	01	SEDUC
06.30	6016	33.90.39	02	SESAU
31.32	6202	33.90.39	29	SEDESE
31.32	6208	33.90.39	00	SEDESE
31.32	6209	33.90.39	29	SEDESE
31.32	6211	33.90.39	29	SEDESE
34.34	6231	33.90.39	00 / 42	SECOM

O presente apostilamento vigora a partir da presente data.

São Francisco do Conde, 01 de Novembro de 2019.

  
MARIA NATALICÉ LOURENÇO DA SILVA  
Secretária da Fazenda e Orçamento

31.

PUBLICADO EM  
02/01/2020

  
Maria da Conceição de Jesus  
Diretora  
Mat.: 1688  
Depto. Adm.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Praça da Independência, s/n – Cep. 43.900-000

CNPJ nº. 13.830.823/0001-96

## APOSTILAMENTO Nº 04 DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 024/2018

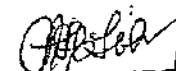
Apostilamento de dotação orçamentária ao Contrato nº. 024/2018 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI, na forma abaixo:

A Secretária da Fazenda e Orçamento da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, devidamente autorizada através do Decreto nº. 1904/2017, de 01 de Fevereiro de 2017, com base no Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e atendendo o estabelecido na Lei Municipal Nº 584/2019 – LOA 2020 e Decreto Orçamentário nº 1228/2019 – QDD 2020, resolve apostilar o Contrato nº. 024/2018, celebrado em 07 de Fevereiro de 2018, especificamente a Cláusula Quarta, cuja dotação orçamentária passará a ser:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Código	Secretaria
05.35	6015	33.90.39	01	SEDUC
06.30	6016	33.90.39	02	SESAU
31.32	6202	33.90.39	29	SEDESE
31.32	6208	33.90.39	00	SEDESE
31.32	6273	33.90.39	00/28/29	SEDESE
31.32	6274	33.90.39	00/28/29	SEDESE
34.34	6231	33.90.39	00 / 42	SECOM

O presente apostilamento vigora a partir da presente data.

São Francisco do Conde, 02 de Janeiro de 2020.

  
MARIA NATALICE LOURENÇO DA SILVA  
Secretária da Fazenda e Orçamento

321



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
Praça da Independência, s/n – Cep. 43.900-000  
CNPJ nº. 13.830.823/0001-96

PUBLICADO EM  
30, 04, 2020  
Mária do Carmo de Jesus  
Diretora  
Mat.: 1688  
Deptº Adm.

## APOSTILAMENTO Nº 05 DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 024/2018

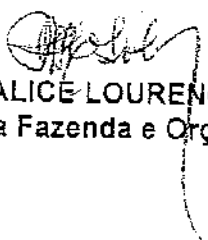
Apostilamento de dotação orçamentária ao Contrato nº. 024/2018 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a empresa VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI, na forma abaixo:

A Secretária da Fazenda e Orçamento da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, devidamente autorizada através do Decreto nº. 1904/2017, de 01 de Fevereiro de 2017, com base no Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e atendendo o estabelecido na Lei Municipal Nº 584/2019 – LOA 2020 e Decreto Orçamentário nº 1228/2019 – QDD 2020, ainda considerando o Decreto Municipal nº 2574/2020, de 17 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de São Francisco do Conde e Decreto nº 2575/2020, de 20 de abril de 2020, que abre Crédito Adicional Extraordinário, resolve apostilar o Contrato nº. 024/2018, celebrado em 07 de Fevereiro de 2018, especificamente a Cláusula Quarta, cuja dotação orçamentária passará a ser:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Secretaria
05.35	6015	33.90.39	01	SEDUC
06.30	6016	33.90.39	02	SESAU
06.30	6276	33.90.39	02/14	SESAU
31.32	6202	33.90.39	29	SEDESE
31.32	6208	33.90.39	00	SEDESE
31.32	6273	33.90.39	00/28/29	SEDESE
31.32	6274	33.90.39	00/28/29	SEDESE
34.34	6231	33.90.39	00 / 42	SECOM

O presente apostilamento vigora a partir da presente data.

São Francisco do Conde, 20 de Abril de 2020.

  
MARIA NATALICÉ LOURENÇO DA SILVA  
Secretária da Fazenda e Orçamento

33

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO  
CONDE E A EMPRESA VERBO COMUNICAÇÃO  
EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.**

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita na Plataforma Independência s/n, na cidade de São Francisco do Conde - BA, inscrita no CNPJ nº 08.000.000/0001-99, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO** através da Secretária Sra. **VANESSA VILAS BÔAS DANTAS** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 030.110.110-01, residente e domiciliada na Rua Alameda Praia de São Francisco do Conde - BA, nº 10 - Jd. São Francisco das Freixas - CEP: 42705-230 tendo como representante legal a Sr. **Jayme Kisilansky** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Luiz Rosalvo Torres - nº 22 - Bairro Chame-Chame, CEP: 42705-230, inscrita no CPF nº 030.110.110-01 portador do RG nº 351.493 expedida pela Polícia Civil do Estado da Bahia, inscrita na **CONTRATADA** resolveu firmar o presente termo aditivo conforme Processo Administrativo Nº 0293/2020 e consente com a legislação pertinente e demais cláusulas, condições e pactuações.

**DA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto deste contrato é a **prestação de serviços de publicidade, compreendendo o planejamento, a execução, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a distribuição da execução e distribuição externa de competência da Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde.**

- 1.1. O presente contrato compreende os serviços complementares aos serviços de publicidade, a saber:
- 1.1.1. Atividades e atividades nas áreas e ou matérias criadas pela agência contratada;
- 1.1.2. Atividades de execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de informações e dados diretamente a determinada ação ou política;
- 1.1.3. Atividades de criação de formas propagandas de comunicação ou outras destinadas a atingir os objetivos, visando a harmonização com as novas tecnologias atendidas as necessidades e expectativas das ações ou políticas contratadas.

1.2. O presente contrato compreende as ações de comunicação não poderão ser objeto de contratação;

1.3. Os serviços contratados abrangem a publicidade institucional, a publicidade institucional e a publicidade de utilidade pública, excetuadas as ações de promoção e propaganda.

**DA SEGUNDA DO OBJETO DO ADITIVO**

O presente termo aditivo à contratação contratada, com início em **07 de fevereiro de 2020 e término em 07 de fevereiro de 2021**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a cláusula 1.1.1 do contrato nº 024/2019.

34



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Para ratificar, emendadas e não ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não constam das alterações contidas no presente instrumento.

Para serem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) cópias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

São Francisco do Conde, 07 de fevereiro de 2020.

PELO REPRESENTANTE

**VANESSA VILAS BÔAS DANTAS**  
SECRETÁRIA

PELO CONTRATADO

**JAYME KISLANSKY**  
REPRESENTANTE

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ORGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 024/2018)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018, CONCORRÊNCIA Nº 001/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a EMPRESA VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI.

**Do Objeto do Contrato:** Do objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação e a execução interna e intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa de competência da Secretaria de Comunicação (SECOM) da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde.

Adicionalmente ao que consta no contrato, como atividades complementares, os serviços serão executados por meio:

1. criação e a execução das peças e da matéria: orçãos pela agência contratada;

2. criação e a execução de recursos e de outros instrumentos de avaliação e distribuição de planejamento, campanhas, direcionamentos e determinadas ações;

3. testes e testes de campo de novas tecnologias de comunicação publicitária;

4. testes e avaliação de efeitos das mensagens em consonância com as novas tecnologias e a adaptação às restrições estabelecidas para as ações publicitárias;

5. testes e testes de campo de novas tecnologias de comunicação nas cooperativas e organizações comunitárias;

6. testes e testes de campo de novas tecnologias de comunicação para a publicidade institucional;

7. testes e testes de campo de novas tecnologias de comunicação pública, exceto as ações de comunicação institucional;

**Do Objeto do Aditivo:** Por meio do presente instrumento a renovação contratual, com início em 07 de fevereiro de 2020 e término em 07 de fevereiro de 2021, nas mesmas condições e preços anteriormente acordados e previsão no Art. 57 da Lei Nº 8666/97.

ASSINADO EM 07/02/2020  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
VANESSA VILAS BOAS DANTAS

39.



TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º024/2018  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º001/2017

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO  
CONDE E A EMPRESA VERBO COMUNICAÇÃO  
EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Praça da Independência s/nº, na cidade de São Francisco do Conde - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.923.003/98, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO** através da Secretária Sra. **VANESSA VILAS BÓAS DANTAS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 201.575.646-68, residente e domiciliada na Rua Alameda Praia de Pôrto, 20/24, Lote 04, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42708-230, tendo como **VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.925.001/20, estabelecida na Rua Juiz Rosalvo Torres, n.º22, Bairro Chame-Chame, CEP: 41.875-70, Salvador-BA, neste ato representado pela **Sr. Jayme Kislansky**, brasileiro, casado, diretor da empresa, inscrito no CPF nº 110.794.805-00 portador do RG n.º1.351.403, expedida pela SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º0088/2019** e consoante com a legislação pertinente, e suas alterações e atualizações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é **prestação de serviços de publicidade**, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento e conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa de competência da **Secretaria de Comunicação** do **PM** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde.

- 1.1. Integrar o objeto deste contrato como atividades complementares os serviços especificados seguintes:
- 1.2. Promoção e execução das peças e de materiais criados pela agência contratada.
- 1.3. Planejamento e a execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relacionados diretamente a determinada ação publicitária.
- 1.4. Concepção e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinados a alcançar os efeitos das mensagens, em consonância com as novas tecnologias, atendidas as estratégias estabelecidas para as ações publicitárias contratadas.

- 1.5. Os serviços de criação, concepção das ações de publicidade não poderão ser objeto de subcontratação.
- 1.6. Para fins deste contrato, as ações de publicidade abrangem a publicidade institucional, a publicidade mercadológica e a publicidade de utilidade pública, excluídas as ações de promoção e de campanha.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO**

O objeto deste instrumento é a renovação contratual com início em 07 de fevereiro de 2019 e término em 31 de fevereiro de 2020 nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a Lei Federal nº 13.017 de 2014.



**TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO**

Este Termo Aditivo ratifica e dá eficácia às demais cláusulas do contrato pre aditado que não se alteraram, ratificadas na presença Instrumento.

Assim sendo, ratificadas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) cópias que se tornam válidas na presença das testemunhas que o subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

São Francisco do Conde, 07 de fevereiro de 2019

CONTRATANTE

**VANESSA VILAS BOAS DANTAS**  
SECRETÁRIA

CONTRATADO

**JAYME KISLANSKY**  
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

51



**Nº DL 04-2019-1 RAT.**

**RATIFICAÇÃO DO ATO**

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania e Juventude do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº. 000701/2019, de Dispensa de Licitação nº DL 04-2019-1, que tem por objeto: locação de imóvel situado a Rua Policarpo de Oliveira, nº 100 - Centro - São Francisco do Conde, para instalação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Juventude (SDHC). Contratado: **GILBERTO OLIVEIRA NOGUEIRA**, CPF: - 923.098.445-00, valor mensal da locação: **R\$ 4.828,00** (Quatro mil oitocentos e vinte e oito reais). **Condições de Pagamento:** Conforme Contrato: São Francisco do Conde/Bahia, 11 de março de 2019. Luciana Araújo - Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania e Juventude

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024.2018 - VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI**

O TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a Empresa **VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI, CONCORRÊNCIA N.º 001/2017 - SEC/OM**. Do Objeto do contrato: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa de competência da Secretaria de Comunicação (SECOM) da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde.

Também integram o objeto deste contrato como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

1. Produção e a execução das peças e do material gráfico pela agência contratada;

2. Planejamento e a execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relacionados diretamente a determinação publicitária;

3. Criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinados a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com as novas tecnologias, atendidas as prescrições estabelecidas para as ações publicitárias contratadas;

4. Os serviços relativos a criação/concepção das ações de publicidade não poderão ser objeto de subcontratação;

5. Para fins deste contrato, as ações de publicidade abrangem a publicidade institucional, a publicidade mercadológica e a publicidade de utilidade pública, excluídas as ações de promoção e de patrocínio;

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 07 de fevereiro de 2019 e término em 07 de fevereiro de 2020 nas mesmas condições pactuadas no edital e conforme a previsão do Art. 57, III, da Lei N.º 8.666/93

**ASSINADO EM 07/02/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**  
**VANESSA VILAS BOAS DANTAS**

**2º AD. CONT. N.º 039/2018**

O TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a Sra. **ALEXSANDRA ALVES GOMES TEIXEIRA, DISPENSA N.º 001/2018-1DL**. Do Objeto do Contrato: Constitui objeto do contrato a locação de imóvel situado à Rua José de Sá - Centro - São Francisco do Conde - BA destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e anexo - licitação

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 01 de março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019 nas mesmas condições pactuadas no edital e conforme a previsão do Art. 51 da Lei n.º 8245/1991

**ASSINADO EM 06/02/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**

CONTRATO Nº 004/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a EMPRESA DE COMUNICAÇÃO EIREL - CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 - SECOM, para prestação de serviços de publicidade, sendo que as atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo a concepção, a elaboração e a distribuição externa de competência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde.

O presente contrato tem o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e será executado em 12 (doze) meses de acordo com o cronograma de execução anexado ao presente contrato.

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos de até 12 (doze) meses de acordo com o cronograma de execução anexado ao presente contrato.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão provenientes dos recursos da Dotação Orçamentária nº 1.300.0000/2018.

Projeto/Atividade	Elemento despesa	Fonte	Secretaria
1.300.0000	30.90.00	20	SECOM
1.300.0000	30.90.00	0	SEDUC
1.300.0000	30.90.00	25	SESAU
1.300.0000	30.90.00	01	SEDESE

ASSINADO EM 07/02/2018  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
VANESSA VILAS BÔAS DANTAS

ho.

Modalidade de Licitação:  
**CONCORRÊNCIA**

Número N.º  
**001/2017 - SECOM**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI E NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na cidade de Independência s/n, na cidade de São Francisco do Conde - BA, inscrita no CNPJ sob número 07.211.925/0001-20, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, através da Secretária Sra. **VANESSA VILAS BÓAS DANTAS** brasileira, solteira, casada, inscrita no CPF sob o nº 030.576.45-05, residente e domiciliada na Rua Alameda Praia de Pitimbu, 24, Lote 04, Villas do Atlântico, bairro de Itabas BA - CEP: 427.8-231, poravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.211.925/0001-20, localizada Rua da Rosa, Torres 22, Orama-Orama, Salvador/BA - CEP: 41.157-570, neste ato representado pelo Sr. **JAIME KISLANSKY** brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 110.794.605-00, portador do RG nº 1.561.921 expedido pela SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Wáldemar Falcão, 2106, aptº 202, Vila do Salvador, Salvador, presente no contrato que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, sob as condições e especificações a seguir ajustadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consiste no objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa de competência da Secretaria de Comunicação (SECOM) da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde.

Entre as atividades contempladas neste contrato, como atividades complementares, os serviços especializados a seguir:

- Consultoria e elaboração das peças publicitárias produzidas pela agência contratada;
- Planejamento, execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conteúdo, em relação a atos pretamente a determinada ação publicitária;
- Criação e desenvolvimento de temas inovadoras de comunicação publicitária destinados a expandir os meios de divulgação, em consonância com as novas tecnologias, atendidas as prescrições técnicas das campanhas publicitárias contratadas.

As atividades de criação, concepção das ações de publicidade não poderão ser objeto de subcontratação. As ações de publicidade abrangem a publicidade institucional, a publicidade institucional e a publicidade de utilidade pública, excetuadas as ações de promoção e de patrocínio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, sendo prorrogado por períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses de vigência, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmando-se para tanto aditivo ao pacto original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EMPREITADA

O objeto do presente contrato será executado sob regime de empreitada por preço unitário, em obediência ao disposto nos artigos 1º a 15º da Lei nº 8.666/93, sendo o pagamento dos serviços realizados pelo CONTRATANTE em parcelas mensais, com base nas quantidades efetivamente executadas e comprovadas pelo CONTRATANTE, através da medição de serviços executados.

**CLAUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FONTE DE RECURSOS**

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, a ser pago de acordo com as cláusulas Quinta e Sexta do presente contrato.

O valor estimado de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)** constitui-se em mera previsão dimensionada, não obrigando a Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde obrigada a realizá-la em sua totalidade, não havendo para a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

Os recursos para pagamento das obrigações resultantes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica:

Rubrica	Projeto/Atividade	Elemento despesa:	Fonte	Secretaria
	3231	33.90.39	00	SECOM
	3215	33.90.39	01	SEDUC
	3016	33.90.39	02	SESAU
	3208	33.90.39	00	SEDESE

A CONTRATADA deverá pagar cada fatura gerada neste contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

**CLAUSULA QUINTA - DA FORMA DE REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** será remunerada da seguinte forma:

Honorários de 2% (dois por cento) referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à CONTRATADA o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, de que são isentas as taxas incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados em parceria com a efetiva intermediação da CONTRATADA. Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, não incluindo o valor dos impostos cujo recolhimento seja de responsabilidade da CONTRATADA.

Honorários de 1% (um por cento) incidentes sobre os custos de elaboração de marcas, de impressões de propaganda, de logotipos e outros elementos de comunicação visual realizados por terceiros. Desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) dos custos internos baseado na tabela de preço do Edital de Licitação de Propaganda da Bahia.

A CONTRATADA se compromete a apresentar, antes do início dos serviços, planilha detalhada com os preços unitários e tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia e com os preços de fornecedores, a serem cobrados pelo CONTRATANTE.

Os direitos autorais das peças por período igual ao inicialmente pactuado e o percentual máximo sobre o cachê de agência a ser pago pelo CONTRATANTE a autores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e de voz, será de 5% (cinco por cento).

Os direitos autorais das peças por período igual ao inicialmente pactuado e o percentual máximo sobre o valor líquido da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pelo CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras, será de 0,5% (meio por cento).

O valor inicialmente contratado poderá ser corrigido, aplicando-se, e, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IG-PI-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido um mês após a data da cessão original dos direitos.

As despesas decorrentes de deslocamentos de profissionais da CONTRATADA ou de seus representantes para fora de sua exclusividade responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse do CONTRATANTE, deverão ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que previamente orçadas e aprovadas pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pelo CONTRATANTE, de direitos que a este tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, quando a ação publicitária participante a este contrato.

As condições e cláusulas estabelecidas nesta cláusula poderão ser renegociadas, no interesse do CONTRATANTE, durante a alteração ou na prorrogação deste contrato.

WZ



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

...restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de ... que implique a inviabilidade de sua execução.

**CLAUSULA SEXTA - DO DESCONTO DE AGÊNCIA E DOS PAGAMENTOS**

1. A CONTRATADA, respeitadas as cláusulas anteriores, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência - à base de ... dos preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, ... ser concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o ... Regulamento da Lei Federal nº 4680/65, aprovado pelo Decreto ...

2. O desconto de agência será em benefício do CONTRATANTE, nesse percentual de repasse, nos casos ...

3. Os pagamentos serão efetuados diretamente em conta bancária indicada pela empresa vencedora, até a data ... após a emissão do Termo de Aceite emitido pela fiscalização do ... apresentação da Fatura com a respectiva nota Fiscal, e uma via do documento ... seguinte forma:

3.1. Até a apresentação dos documentos de cobrança, tabela e de preços dos veículos e respectivos comprovantes de veiculação, em até trinta dias após o mês da veiculação.

3.2. Após a apresentação dos documentos de cobrança, demonstrativos de despesas, e respectivos comprovantes de veiculação, em até trinta dias após o mês de produção observado o disposto no art. 14 da Lei Federal nº ...

3.3. Os serviços de terceiros, mediante a entrega dos serviços solicitados, dos documentos de cobrança e respectivos comprovantes, nos vencimentos previamente ajustados com o CONTRATANTE, observado o ...

3.4. As faturas e notas fiscais e respectivas Notas Fiscais Fatura deverão ser apresentadas juntamente com a cópia ... das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por ...

3.5. Os pagamentos relativos aos serviços prestados, incluídos as de veiculação, serão efetuados pela ... previamente aprovados pelo CONTRATANTE e expressos pelos ...

3.6. O CONTRATANTE deverá apresentar ao CONTRATANTE cópias dos respectivos documentos fiscais que comprovem os pagamentos feitos a terceiros, até dez dias após sua realização.

**Parágrafo suspenso os pagamentos de:**

3.7. A prestação de serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceite e contratado; 3.8. As faturas apresentarem incorreções. Neste caso elas serão devolvidas acompanhadas dos motivos ... para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de multa.

3.9. O prazo de entrega contida no § 4º da presente Clausula.

3.10. As sanções e multas processuais e outras, decorrentes da inopositância, pela CONTRATADA, de prazos de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer despesas decorrentes de ... relativas aos pagamentos elencados nesta Clausula.

3.11. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela CONTRATADA em ... de acordo com o previsto no presente contrato, ou ainda, efetuar judicialmente as cobranças ...

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -**

1. OBRIGACIONES DA CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

1.1. Manter a organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade; 1.2. Empregar pessoal qualificado e, quando necessário, mediante a contratação de terceiros - todos os ... de acordo com as especificações estipuladas pelo ...

1.3. Manter o atendimento ao CONTRATANTE em São Francisco do Conde - Bahia, onde, para esse ... a CONTRATADA deverá comprovar, no prazo máximo de trinta dias ... deste instrumento, que possui, em São Francisco do Conde - Bahia, ... mesmo horário administrativo da Prefeitura e contará com a ...

U3